



Câmara Municipal de São Gotardo

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 153/2025

RECEBEMOS

19 / 09 / 2025

Excelentíssimo Senhor
Fernando Albuquerque França
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Gotardo

Márcia Resende de Araujo, vereadora abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidos pelo mandato eletivo, como legítima representante do povo, vem apresentar a Vossa Excelência o seguinte Pedido de Providência.

Uma vez ouvido o Plenário desta Casa de Leis, seja o mesmo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal MAKOTO EDISON SEKITA, para as devidas providências acerca da seguinte reivindicação:

QUE O ÓRGÃO COMPETENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDE A POSSIBILIDADE DE VIABILIZAR NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA IMPÉRIUS, NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO CARLOS EDUARDO BORGES, ACERCA DA DISPOSIÇÃO IRREGULAR DE MESAS E CADEIRAS EM VIA PÚBLICA EM DESCUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO LOCAL.

JUSTIFICATIVA:

Esta vereadora, no exercício de sua função parlamentar e como representante dos interesses da comunidade, tem recebido reiteradas reclamações de cidadãos, especialmente de moradores do entorno e de condutores de veículos, sobre a situação em questão. A disposição do mobiliário do referido estabelecimento comercial diretamente na rua tem gerado transtornos significativos e colocado em risco a segurança de todos.

A ocupação de espaços públicos por particulares, ainda que para fins comerciais, deve ser rigorosamente pautada pela legislação municipal, em especial o Código de Posturas, que estabelece os limites e as condições para tal uso. Os passeios e as vias públicas são bens de uso comum do povo, e sua utilização privativa só pode ocorrer mediante autorização expressa do Poder Público, de forma que não prejudique o interesse coletivo.

O problema relatado vai além do mero incômodo, trazendo consequências diretas para a população, especialmente a vizinhança idosa.

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Dessa forma, a atuação do Poder Executivo, através de seu poder de polícia administrativa, é fundamental para garantir que a legislação local seja cumprida. A notificação ao estabelecimento é o primeiro e mais adequado passo para buscar a regularização da situação de forma dialogada, assegurando que a atividade comercial possa prosperar sem, contudo, desrespeitar os direitos da coletividade.

Isto posto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, requer que Vossa Excelência se digne a encaminhar o presente pedido de providências ao Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de São Gotardo, 19 de Setembro de 2025


Márcia Resende de Araujo

VEREADORA

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000